PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2013

Autoriza o Legislativo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 9º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Esta Resolução autoriza o Legislativo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

000050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

000160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 8.000,00

000190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor …R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 28.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional de que trata esta Resolução, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 28.000,00

000080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R$ 28.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 28.000,00

Art. 4° Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO DOS SANTOS
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA VEREADORA

SENHORES VEREADORES

Constatamos que se faz necessário procedermos a algumas correções quanto à execução do nosso orçamento, elaborado e votado em 2012 para vigorar em 2013.

Nesse percurso, temos verificado que algumas dotações sustentam, neste momento da execução do nosso orçamento, dotações deficitárias, estando a exigir redirecionamento de suportes para fazer frente às ações em andamento, revigorando-as ao nível de sustentar a implementação de projetos em andamento.

Isto se faz necessário em função do aumento na quantidade de vereadores que passou de 11 para 19, bem como, à atualização da tabela de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, realizada pela Mesa Executiva por meio do Ato nº 13, de 5 de março de 2013.

Tendo por base os argumentos acima expostos é que esta Casa, por intermédio da sua Mesa Executiva, vem propor à consideração do Plenário desta Casa, o incluso projeto de resolução.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDINALDO DOS SANTOS LODI
Primeiro Vice-Presidente

WALMOR
Segundo Vice-Presidente

SUELI GUERRA
Primeiro Secretário

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário